



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1075/75 - de 03 de Setembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere / rem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional na importância de Cr\$ 4.091,00 (quatro mil e noventa e um cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>CORPO LEGISLATIVO</u>	
3111.00	Pessoal Civil	
	Representação do Presidente	Cr\$ 2.207,00
	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3111.00	Pessoal Civil	
	01.00 Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 987,00
	02.00 Licença Prêmio	Cr\$ 97,00
3120.00	Material de Consumo	
	Ingredientes para café	Cr\$ 300,00
3130.00	Serviços de Terceiros	
	Correio-telegrafos-telefone e outros	Cr\$ 500,00
	<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>Cr\$ 4.091,00</u>

ARTIGO 2º

Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, / ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3120.00	Material de Consumo	
	Material de Expediente	Cr\$ 1.000,00
	Material para limpeza em geral	Cr\$ 700,00
3150.00	Despesas de Exercícios anteriores	
	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	Cr\$ 300,00
2250.81	Contribuição ao I.N.P.S. e outros	Cr\$ 2.091,00
	<u>TOTAL DA ANULAÇÃO</u>	<u>Cr\$ 4.091,00</u>

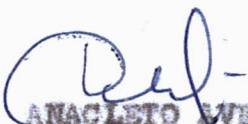
ARTIGO 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 03 de Setembro de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura, na data supra.


ANACLETO AVELANEDA
Secretário